



Grupo de Trabalho para Implantação do Juiz das Garantias
GT - JUIZ DAS GARANTIAS

ATA DE REUNIÃO
N.01/2024

Data: 17.01.2024

Horário: 17h

Local: Mezanino da Presidência

Presentes na reunião, realizada em formato híbrido, os seguintes membros do **GT-JUIZ DAS GARANTIAS**:

- Juíza **Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros**, Auxiliar da Presidência e Presidente do Grupo de Trabalho;
- Juiz **André Ricardo De Franciscis Ramos**, Auxiliar da 2º Vice-Presidência;
- Juiz **Rafael Estrela Nóbrega**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Juiz **Marco José Mattos Couto**, representante da AMAERJ;
- Juiz **Alberto Republicano de Macedo Junior**, Auxiliar da Presidência;
- Sra. **Jacqueline Leite Vianna Campos**, Secretário-Geral da SGADM;
- Sr. **Bruno Coelho**, Secretário-Geral da SGLOG;
- Sra. **Maria Eugênia De Castro Borges**, Diretora de divisão na SGTEC;
- Sra. **Lucia Helena Constan Amado**, Diretora de divisão na SGTEC;
- Sra. **Camila Gonçalves Seabra**, Assistente na SGTEC;
- Sra. **Marcela De Aquino Feliciano**, Chefe de serviço da SGTEC (virtualmente);
- Dr. **João Alfredo Fernandes**, Promotor de Justiça do MPRJ;
- Dr. **Leonardo Silva Navega**, Promotor de Justiça do MPRJ;
- Dr. **Bernardo Maciel Vieira**, Promotor de Justiça do MPRJ;

A Excelentíssima Juíza **Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros** saúda a presença de todos e dá início à reunião às 17h08min, aclarando que o objetivo deste Grupo de Trabalho é antecipar o planejamento da implementação dos Juízos de Garantias.

A **Magistrada** rememora alinhamento inicial no sentido de que sejam criadas 03 varas dos Juízos das Garantias, cada uma com o juiz titular e mais juízes em auxílio, acompanhando a sistemática das centrais de custódia (Capital, Volta Redonda e Campos dos Goytacazes). A princípio essas três varas servirão como teste, até que seja apurada a real demanda distribuídas às varas.

➤ Sistema para distribuição dos novos pedidos cautelares.

No que tange a distribuição dos pedidos cautelares e dos PIC's diretamente aos Juízos das Garantias, para melhor planejamento e alinhamento técnico, **Dra. Ana Paula** conclui pela pertinência da participação dos órgãos públicos afetos à seara criminal (TJRJ, MPRJ e PCERJ).

Delineando as questões a serem abordadas, o Juiz **Rafael Estrela Nóbrega** vislumbra 3 situações em que haverá distribuição diretamente às varas do Juiz das Garantias

competente, a saber: 1- peças com pedido de medidas cautelares (ou demais peças que antecedem a denúncia); 2- autos de prisão em flagrante encaminhados à custódia; 3- os PIC's (procedimento investigatório criminal).

Assentindo, a **Sra. Maria Eugenia** levanta questionamento quanto ao fluxo de trabalho a ser adotado, tendo em vista que cada procedimento tem seu fluxo desencadeado a partir da distribuição da peça de origem, a exemplo dos autos de prisão em flagrante que são diretamente remetidos às centrais de custódia e não ao juiz natural da causa.

Assim, sugere a criação de novo documento (peça de origem) nos sistemas, dando azo ao novo fluxo de trabalho adequado à peça recém distribuída. Na mesma toada, pontua a estabilidade e familiaridade para manuseio do sistema DCP pelos órgãos correlatos, razão pela qual sugere adoção do DCP para essa nova fase de implantação dos Juízos da Garantia.

Dr. **João Alfredo Fernandes**, Promotor de Justiça do MPRJ, suscita dúvida quanto à viabilidade de se utilizar o DCP, tendo em vista adoção do sistema PJ-e e futura migração ao e-Proc. Em resposta, a Sra. **Maria Eugênia** menciona que a Polícia Civil consegue juntar cumprimento de mandado pelo sistema DCP, ainda que o processo esteja tramitando pelo PJe.

Em acréscimo, o Promotor de Justiça **Bernardo Maciel Vieira** alerta para o expressivo número de Inquéritos Policiais distribuídos diretamente ao PJERJ, em razão das representações feitas pelo Delegado. Nessa toada, o Promotor opina pela participação da PCERJ na próxima reunião. Não obstante, argui quanto possível automatização de intimações ao MP.

Quanto à automatização das intimações ao MP, o Grupo apurou a possibilidade da criação de caixa única para intimações do MP. Ademais, tendo em vista a mudança de sistemas (PJe para e-Proc), bem como os apontamentos feitos pela Sra. **Maria Eugênia**, o Grupo decide estudar a viabilidade de adotar o sistema DCP nesse período de implementação dos Juízos das Garantias.

Para tanto, o Juiz **Alberto Republicano** evidencia a necessária estimativa de distribuições nas comarcas, a fim garantir a estabilidade do sistema. Nesse passo, o Colegiado delibera no sentido de que a Sra. Maria Eugênia (SGTEC) faça levantamento da quantidade de distribuições de medidas cautelares autônomas por comarcas, mês a mês, no ano de 2023. Excetuando-se as medidas cautelares de competência originária dos Tribunais, Tribunal do Júri, crimes de menor potencial ofensivo (JECRIM), Auditoria Militar e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Deliberação 01).

Juiz **Rafael Estrela** ratifica que esse levantamento é essencial para embasar decisões, tais quais: uso do DCP e mensurar a quantidade de postos de trabalho. Destarte, tendo em vista que a próxima reunião está sujeita ao resultado desses dados específicos, o Colegiado delibera para que o mesmo seja enviado aos membros tão logo seja obtido (Delibera 02).

Na mesma toada, Dr. **Bernardo Maciel Vieira** suscita dúvida quanto à continuidade, ou não, dos procedimentos no sistema DCP, tendo em vista futura implantação do e-Proc. A respeito de eventuais migrações para o novo sistema, o Juiz **Alberto Republicano** reputa que o CNJ trará balizas mais específicas.

➤ Novas determinações emanadas do CNJ

Os juízes **Alberto Republicano** e **Marco José Couto** denotam acerca das profundas mudanças institucionais que virão e ratificam a importância da comunicabilidade de ideias entre os órgãos, no entanto salientam que, por ora, decisões de maior impacto se encontram prematuras, haja vista eventuais determinações ou orientações vindas do CNJ.

Em resposta, o Juiz **André Ricardo De Franciscis** pondera que, em que pese eventuais concessões de prazo por parte do CNJ, restam 06 meses para o decurso do prazo fixado pelo STF (12 meses). Em alusão, a **Presidente do Colegiado** aponta que apenas o estado do Amapá publicou resolução instituindo a central de garantias.

➤ Espaço Físico

Noutro giro, Juiz **Rafael Estrela** alerta para as questões logísticas, especificamente em relação ao espaço físico e informática nas comarcas do interior. Oportunamente o Secretário-Geral da SGLOG **Sr. Bruno Coelho** compartilha com o Colegiado o andamento dos estudos para instalação dos Juízos de Garantias nas comarcas, a saber:

- 1- Capital: estudo para transformação da 21ª Vara Criminal da Capital (atualmente vaga), com espaço para comportar dois juízes auxiliares e seus gabinetes;
- 2- Campos dos Goytacazes: sobreveio informação de espaço atualmente cedido à Defensoria Pública, que será disponibilizado para uso a partir de fevereiro. Requisitou visita de equipe ao local para averiguar a possibilidade de instalação em outro espaço físico e demais informações técnicas;
- 3- Volta Redonda: possibilidade de utilizar sala do núcleo de trabalho à distância. Tem dimensão de 130m² e dois banheiros. Também foi enviada equipe para averiguar demais informações;

Juiz **Rafael Estrela** alerta para o tamanho dos cartórios, dada a quantidade de estações de trabalho necessárias ao processamento das demandas criminais, razão pela qual sugere implantação de cartório único na Capital, com mais postos de trabalho. Assentido, o **Colegiado** delibera para que seja feito novo estudo, onde os espaços da 21ª e 23ª varas criminal da capital fossem acoplados, tornado o local mais amplo (**Deliberação 03**). Ato contínuo, o **Grupo** determina que o Sr. Bruno Coelho seja convidado para a próxima reunião, ainda com data a ser designada (**Deliberação 04**).

➤ Elaboração do Ato Normativo

Do exposto, o Juiz **Rafael Estrela** assinala a pertinência de abordar, no ato normativo, as questões aqui ventiladas, dentre outras, razão pela qual sugere seja regulamentado:

- Sistema: se for escolhido o DCP, regulamentar acerca da migração ou continuidade do software, tendo em vista futura implementação do e-Proc;
- Início da vigência de competência para distribuição de medidas cautelares diretamente aos juízos de garantia;
- Quando acompanhadas pela denúncia, dando início à ação penal, as medidas cautelares serão distribuídas ao juiz natural;
- Remessas oriundas da custódia: quando serão encaminhadas ao juiz das garantias ou juiz natural.

Nada mais a ser tratado, a Presidente do GT, **Juíza Ana Paula Barros**, agradece a participação de todos e encerra a reunião às 18h23min.

JUÍZA ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS
Presidente do GT-JUIZ DAS GARANTIAS

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Fazer levantamento da quantidade de distribuição de medidas cautelares autônomas por comarcas, mês a mês, no ano de 2023. Excetuando-se as medidas cautelares de competência originária dos Tribunais, Tribunal do Júri, crimes de menor potencial ofensivo (JECRIM), auditoria militar e violência doméstica e familiar	SGTEC	Imediato
02	Enviar aos membros o resultado do levantamento de distribuições de medidas cautelares autônomas no ano de 2023, vide deliberação 01.	SGTEC (Maria Eugênia)	Imediato
03	Elaborar novo estudo abrangendo os espaços da 21ª e 23ª varas criminais da capital para implantação dos gabinetes e cartório do Juízo das Garantias da Capital	SGLOG (Sr. Bruno Coelho)	Próxima reunião
04	Convidar o Sr. Bruno Coelho para a próxima reunião	SEATE	Imediato